ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS, PROFESSORES DIRETORES E SUPERVISORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Área Requisitante (Secretaria/Setor):

Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

1.1. Informações

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para**,** conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE (*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)*

2.1. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino o acesso regular, adequado e padronizado aos materiais escolares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer a participação dos alunos nas atividades propostas, sobretudo daqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, criando condições desiguais de acesso aos recursos necessários ao processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, compete à Administração proporcionar condições materiais adequadas ao funcionamento da rede pública municipal de ensino, de modo a favorecer a equidade, a inclusão e a qualidade da educação ofertada.

A necessidade identificada abrange o fornecimento de kits compostos por materiais compatíveis com as diferentes etapas e públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, considerando as respectivas demandas pedagógicas e funcionais. Serão previstos kits com composições diferenciadas, contemplando materiais como cadernos, lápis, borrachas, colas, materiais para desenho e atividades artísticas, entre outros itens, além de kit geométrico e artístico. A disponibilização organizada desses materiais busca proporcionar suporte às atividades didáticas, pedagógicas, administrativas e de planejamento, contribuindo para que estudantes e profissionais disponham dos recursos necessários ao desempenho de suas respectivas atividades.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca, ainda, aprimorar a organização do fornecimento de materiais escolares, mediante definição prévia e padronizada dos itens necessários para cada público, possibilitando maior eficiência logística, planejamento das aquisições e controle da distribuição pela Secretaria Municipal de Educação. A solução pretendida deverá contribuir para o uso racional dos recursos públicos, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar que os materiais sejam disponibilizados de maneira compatível com as necessidades da rede, fortalecendo as condições para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e para a atuação dos profissionais da educação.

A presente contratação trata-se serviços comuns, sendo possível sua discriminação técnica e não sendo categorizados como bens de luxo.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)*

A contratação está devidamente alinhada com todos os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)*

A solução deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários para assegurar o fornecimento adequado dos kits de materiais escolares, considerando as diferentes etapas de ensino e os públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino. Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Composição dos kits: os kits deverão ser compostos pelos materiais e quantitativos definidos para cada público beneficiário, de acordo com as necessidades pedagógicas e funcionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Adequação pedagógica: os materiais deverão possuir características compatíveis com a faixa etária, etapa de ensino e atividades pedagógicas a que se destinam, proporcionando condições adequadas para sua utilização no ambiente escolar.
- Especificações técnicas: cada item deverá atender integralmente às características de composição, dimensões, capacidade, formato, gramatura, número de folhas, cores e demais parâmetros técnicos estabelecidos no Termo de Referência, conforme aplicável à natureza de cada material.
- Qualidade e desempenho: os materiais deverão ser novos, sem uso e apresentar padrões de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, de modo a suportar as condições normais de utilização no ambiente escolar.
- Segurança dos produtos: os materiais, especialmente aqueles destinados ao público infantil, deverão observar as normas técnicas e regulamentações de segurança aplicáveis, não podendo apresentar características ou substâncias que ofereçam riscos aos usuários quando empregados de acordo com sua finalidade.

- Conformidade e certificação: os produtos sujeitos à avaliação da conformidade ou certificação compulsória deverão atender às exigências dos órgãos competentes e às normas técnicas aplicáveis, cabendo ao fornecedor apresentar a documentação comprobatória quando exigida pela Administração.
- Uniformidade: os itens fornecidos para uma mesma categoria de kit deverão apresentar padrão uniforme de características e qualidade, garantindo condições equivalentes aos beneficiários e facilitando os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição.
- Acondicionamento: os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, impactos, deformações e demais condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição.
- Identificação dos kits: quando exigido pela Administração, as embalagens deverão permitir a identificação clara do tipo de kit e do público a que se destina, facilitando sua organização e distribuição às unidades escolares.
- Condições de entrega: o fornecedor deverá possuir capacidade logística suficiente para realizar as entregas nos quantitativos, locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a integridade dos produtos até seu recebimento pela Administração.
- Substituição de materiais: os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, quantidades divergentes ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- Sustentabilidade: sempre que tecnicamente viável e compatível com a qualidade e a finalidade dos produtos, deverão ser adotados materiais e processos que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a utilização de componentes recicláveis ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis.
- Embalagens sustentáveis: deverá ser priorizada a utilização racional de embalagens, evitando-se acondicionamentos excessivos ou desnecessários e privilegiando materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, desde que preservadas a segurança e a integridade dos produtos.
- Destinação ambientalmente adequada: deverão ser observadas, quando aplicáveis aos produtos e respectivas embalagens, as obrigações relativas à coleta, reciclagem, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento.
- Atendimento à legislação: todos os materiais deverão estar em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua natureza e finalidade.

Esses requisitos estabelecem condições mínimas necessárias e suficientes, evitando exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade da licitação, sem prejuízo da qualidade, segurança e adequação dos materiais às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)*

5.1. Tabela 1 (Descrições e Quantidades):

Os itens a serem aderidos constam na planilha de pesquisa de preços em anexo.

5.2. Justificativa da quantidade: *A definição da quantidade de Kits de Materiais Escolares a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo foi realizada com base em um levantamento detalhado junto a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Com o objetivo de assegurar o pleno atendimento de toda a comunidade escolar e evitar eventuais insuficiências durante o ano letivo, foi acrescido um quantitativo adicional de kits, calculado de forma proporcional, para cobrir eventuais variações de matrícula, substituições de profissionais ou situações imprevistas. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas sem prejuízo do fornecimento dos materiais necessários.*

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)*

Para atendimento da necessidade identificada, verifica-se a existência de mercado fornecedor consolidado para materiais escolares, composto por fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no fornecimento de materiais de uso escolar, pedagógico e de expediente. Os produtos pretendidos possuem características usuais de mercado e podem ser definidos mediante especificações objetivas de qualidade, desempenho, dimensões, composição e funcionalidade. A partir das possibilidades disponíveis à Administração, foram identificadas alternativas capazes de atender à demanda, as quais devem ser avaliadas sob os aspectos técnico, econômico, operacional e administrativo.

Solução 1 – Realização de licitação própria para aquisição dos kits escolares. Consiste na instauração de procedimento licitatório específico pelo Município, com definição das composições, especificações e quantitativos necessários ao atendimento da Rede Municipal de Ensino. Essa alternativa proporciona à Administração autonomia para estabelecer as condições da contratação de acordo com suas necessidades e possibilita ampla disputa entre fornecedores do segmento. Em contrapartida, demanda a realização integral da fase preparatória e do procedimento licitatório, com os correspondentes custos administrativos e tempo necessário para sua conclusão, devendo esses fatores ser considerados especialmente diante do período em que os materiais precisam estar disponíveis aos beneficiários.

Solução 2 – Aquisição individualizada dos materiais escolares. Nessa alternativa, os diferentes materiais que compõem a demanda seriam adquiridos de forma individual, ficando a Administração responsável pela organização dos produtos de acordo com cada público atendido.

Embora possa favorecer a participação de fornecedores especializados em determinados itens, essa solução tende a ampliar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação e organização dos materiais, além de exigir maior coordenação logística para que todos os componentes estejam disponíveis em quantidade e prazo suficientes para a formação e distribuição dos conjuntos aos beneficiários.

Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Edital nº 14/2024, Processo nº 133/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR. Essa alternativa consiste na utilização, mediante prévia observância dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, da Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CODEVAR para aquisição dos kits de materiais escolares. A solução apresenta compatibilidade com a necessidade da Administração, tendo em vista que a qualidade, as especificações e os quantitativos dos itens registrados atendem à presente aquisição. Além disso, a existência de solução previamente licitada pode proporcionar maior celeridade ao atendimento da demanda e redução dos custos administrativos relacionados à realização de procedimento licitatório próprio, condicionada a contratação à demonstração de sua vantajosidade, à existência de quantitativo disponível para adesão e às demais providências e autorizações exigíveis.

A comparação das alternativas demonstra que a aquisição individualizada exigiria maior esforço operacional da Administração para organização dos materiais, enquanto uma nova licitação, embora plenamente possível, demandaria a realização de procedimento próprio e maior prazo para conclusão da contratação. Por sua vez, a utilização da Ata de Registro de Preços mencionada apresenta solução já estruturada em conformidade com a demanda identificada, com itens cuja qualidade e quantidade atendem às necessidades da Rede Municipal de Ensino, além de potencialmente reduzir o tempo e os recursos administrativos necessários à obtenção dos materiais.

Diante do levantamento realizado, a solução selecionada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Edital nº 14/2024, Processo nº 133/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, desde que demonstrada, no processo administrativo, a compatibilidade integral do objeto registrado com a necessidade municipal e a vantajosidade da adesão, inclusive quanto aos preços e às condições de fornecimento, bem como atendidos os requisitos legais para sua utilização. Sob os aspectos técnico e operacional, a solução permite o atendimento da demanda com kits compatíveis com as necessidades identificadas; sob o aspecto econômico, sua escolha deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela demonstração de que os valores registrados permanecem compatíveis e vantajosos em relação aos praticados no mercado.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)*

7.1. Tabela 2 (Valores):

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
2	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
3	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	U N	2	STAEDTLER	R$ 10,90	**R$ 21,80**
4	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	U N	2	ACRILEX	R$ 11,90	**R$ 23,80**
5	PASTA POLIONDA 55MM	U N	1	POLIBRAS	R$ 9,90	**R$ 9,90**
6	COPO ANTIVAZAMENTO	U N	1	JAGUAR	R$ 12,90	**R$ 12,90**
7	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	U N	1	ACRILEX	R$ 9,90	**R$ 9,90**
8	PINCEL CHATO Nº 20	U N	1	MASTER	R$ 9,90	**R$ 9,90**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 145,80**		
QUANTIDADE DE KITS				**922**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 134.427,60**		

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	U N	1	CEF	R$ 29,90	**R$ 29,90**
2	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
3	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
4	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	U N	2	STAEDTLER	R$ 10,90	**R$ 21,80**
5	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	U N	2	ACRILEX	R$ 11,90	**R$ 23,80**
6	PASTA POLIONDA 55MM	U N	1	POLIBRAS	R$ 9,90	**R$ 9,90**
7	COPO ANTIVAZAMENTO	U N	1	JAGUAR	R$ 12,90	**R$ 12,90**
8	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	U N	1	ACRILEX	R$ 9,90	**R$ 9,90**
9	PINCEL CHATO Nº 20	U N	1	MASTER	R$ 9,90	**R$ 9,90**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 175,70**		
QUANTIDADE DE KITS				**100**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 17.570,00**		

LOTE 2 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ-ESCOLA)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR JUMBO	U N	1	MASTER	R$ 6,90	**R$ 6,90**
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	4	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 3,20**
3	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
5	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
6	CANETA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	U N	1	COMPACTOR	R$ 18,90	**R$ 18,90**
7	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
8	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	U N	2	STAEDTLER	R$ 10,90	**R$ 21,80**
9	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)	U N	2	FABER CASTELL	R$ 39,90	**R$ 79,80**
10	LÁPIS PRETO JUMBO	U N	6	FABER CASTELL	R$ 3,50	**R$ 21,00**
11	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	U N	2	ACRILEX	R$ 11,90	**R$ 23,80**
12	PASTA POLIONDA 55MM	U N	1	POLIBRAS	R$ 9,90	**R$ 9,90**
13	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	U N	1	ACRILEX	R$ 9,90	**R$ 9,90**
14	PINCEL CHATO Nº 20	U N	1	MASTER	R$ 9,90	**R$ 9,90**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 342,30**		
QUANTIDADE DE KITS				**1.150**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 393.645,00**		

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º E 3º ANO)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	2	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 13,80**

2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	4	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 3,20**
3	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	4	3B	R$ 19,90	**R$ 79,60**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	U N	1	COMPACTOR	R$ 18,90	**R$ 18,90**
6	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
7	GIZ DE CERA 12 CORES	U N	1	ACRILEX	R$ 12,90	**R$ 12,90**
8	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	U N	2	FABER CASTELL	R$ 22,90	**R$ 45,80**
9	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	6	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 7,20**
10	TESOURA PONTA REDONDA	U N	1	LEO & LEO	R$ 7,90	**R$ 7,90**
VALOR TOTAL DO KIT					**R$ 246,90**	
QUANTIDADE DE KITS					**645**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 159.250,50**	

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º E 3º ANO)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	2	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 13,80**
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	4	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 3,20**
3	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	4	3B	R$ 19,90	**R$ 79,60**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
5	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	U N	1	COMPACTOR	R$ 18,90	**R$ 18,90**
6	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
7	GIZ DE CERA 12 CORES	U N	1	ACRILEX	R$ 12,90	**R$ 12,90**
8	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	U N	2	FABER CASTELL	R$ 22,90	**R$ 45,80**
9	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	6	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 7,20**
10	KIT GEOMÉTRICO	U N	1	ECOPLAST	R$ 29,90	**R$ 29,90**
11	TESOURA PONTA REDONDA	U N	1	LEO & LEO	R$ 7,90	**R$ 7,90**
VALOR TOTAL DO KIT					**R$ 276,80**	
QUANTIDADE DE KITS					**100**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 27.680,00**	

LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	2	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 13,80**
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	4	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 3,20**
3	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	5	3B	R$ 19,90	**R$ 99,50**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	2	3B	R$ 19,90	**R$ 39,80**
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	U N	4	BIC	R$ 1,20	**R$ 4,80**
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
8	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	U N	1	COMPACTOR	R$ 18,90	**R$ 18,90**
9	COLA BRANCA 90G	U N	2	BIC	R$ 8,90	**R$ 17,80**
10	GIZ DE CERA 12 CORES	U N	1	ACRILEX	R$ 12,90	**R$ 12,90**
11	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	U N	2	FABER CASTELL	R$ 22,90	**R$ 45,80**
12	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	6	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 7,20**
14	TESOURA PONTA REDONDA	U N	1	LEO & LEO	R$ 7,90	**R$ 7,90**

VALOR TOTAL DO KIT	**R$ 276,40**
QUANTIDADE DE KITS	**420**
VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 116.088,00**

LOTE 5 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9° ANO)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	2	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 13,80**
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	4	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 3,20**
3	COMPASSO METÁLICO	U N	1	WINPAPER	R$ 15,90	**R$ 15,90**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	1	3B	R$ 19,90	**R$ 19,90**
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	U N	2	3B	R$ 29,90	**R$ 59,80**
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	U N	4	BIC	R$ 1,20	**R$ 4,80**
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
9	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	U N	1	FABER CASTELL	R$ 22,90	**R$ 22,90**
10	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	6	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 7,20**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 152,30**		
QUANTIDADE DE KITS				**535**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 81.480,50**		

LOTE 6 - KIT ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	1	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 6,90**
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	3	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 2,40**
3	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	U N	1	3B	R$ 19,90	**R$ 19,90**
4	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	U N	1	3B	R$ 19,90	**R$ 19,90**
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	U N	1	3B	R$ 29,90	**R$ 29,90**
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	U N	4	BIC	R$ 1,20	**R$ 4,80**
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
9	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	5	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 6,00**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 94,60**		
QUANTIDADE DE KITS				**50**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 4.730,00**		

LOTE 7 - KIT ENSINO PROFESSOR						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISNB: 9786581609290	U N	1	EDITORA TZ	R$ 39,90	**R$ 39,90**
2	APAGADOR QUADRO BRANCO	U N	1	PILOT	R$ 22,90	**R$ 22,90**
3	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	U N	1	FABER CASTELL	R$ 6,90	**R$ 6,90**
4	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	U N	2	MERCUR	R$ 0,80	**R$ 1,60**
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	U N	1	3B	R$ 29,90	**R$ 29,90**
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0	U N	4	BIC	R$ 1,20	**R$ 4,80**
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0	U N	2	BIC	R$ 1,20	**R$ 2,40**
9	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	U N	1	BIC	R$ 1,90	**R$ 1,90**
10	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	U N	2	PILOT	R$ 19,90	**R$ 39,80**

11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	U N	2	FABER CASTELL	R$ 1,20	**R$ 2,40**
12	MARCA TEXTO AMARELO	U N	2	PILOT	R$ 5,90	**R$ 11,80**
VALOR TOTAL DO KIT				**R$ 166,70**		
QUANTIDADE DE KITS				**360**		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 60.012,00**		

7.1.1. Justificativa do Valor: A definição do valor referente à adesão para aquisição dos Kits de Materiais Escolares destinados à Rede Municipal de Ensino de Monte Carmelo foi precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação da vantajosidade e da compatibilidade com os valores praticados no mercado. O resultado dessa análise demonstrou que os valores constantes na ata a ser aderida encontram-se dentro da média de mercado, apresentando-se como economicamente viáveis e tecnicamente vantajosos para a Administração. Verificou-se, ainda, que o preço ofertado na ata contempla kits de alta qualidade e durabilidade, com especificações técnicas adequadas às necessidades pedagógicas das escolas municipais. Tal fator reforça que a adesão, além de economicamente justificada, representa a opção mais equilibrada entre custo e benefício, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que o valor proposto está devidamente fundamentado e justificado, assegurando a economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, em estrita observância aos princípios da administração pública e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)*

A solução consiste na aquisição de kits de materiais escolares, com composições diferenciadas de acordo com as etapas de ensino e os públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, mediante adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Edital nº 14/2024, Processo nº 133/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR. A contratação objetiva disponibilizar, de forma organizada e padronizada, os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, de planejamento e de apoio realizadas no âmbito das unidades escolares.

A solução compreende o fornecimento dos kits completos, observadas as composições, especificações técnicas e quantidades definidas para cada categoria de beneficiário. Os conjuntos deverão contemplar materiais adequados às respectivas finalidades, abrangendo, conforme cada tipo de kit, itens destinados à escrita, registro, desenho, pintura, recorte, colagem, organização e demais atividades pedagógicas. A diferenciação das composições deverá considerar as necessidades próprias das etapas de ensino e dos profissionais contemplados, evitando tanto a insuficiência quanto o fornecimento de materiais sem efetiva utilidade para cada público.

O fornecimento deverá contemplar não apenas a disponibilização dos produtos, mas também todas as atividades necessárias à entrega dos kits em condições adequadas de utilização. Os materiais deverão ser novos, apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e atender integralmente às especificações estabelecidas para a contratação. Os itens deverão ser fornecidos devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes de transporte, manuseio e armazenamento, de modo a preservar suas características até o recebimento pela Administração.

Sob o aspecto operacional, os kits deverão ser organizados e identificados de maneira que permita sua conferência, armazenamento e posterior distribuição aos respectivos públicos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá observar os quantitativos, prazos, locais e demais condições de entrega definidos pela Administração, responsabilizando-se pelos custos e meios necessários ao transporte e fornecimento. Eventuais produtos entregues com defeitos, avarias, divergências quantitativas ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos ou regularizados, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos para a contratação.

Por se tratar predominantemente de bens de consumo, não se identifica, em regra, necessidade de serviços continuados de manutenção ou assistência técnica associados à solução. A obrigação posterior ao fornecimento concentra-se na garantia de conformidade dos produtos e na substituição dos itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, observadas as condições da contratação e a legislação aplicável.

A solução, considerada em sua integralidade, busca assegurar que os materiais sejam disponibilizados de maneira uniforme, tempestiva e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, reduzindo esforços administrativos relacionados à aquisição fragmentada e à organização individual dos materiais. Dessa forma, pretende-se proporcionar melhores condições para a execução das atividades escolares e pedagógicas, associando padronização, eficiência logística, qualidade dos materiais e racionalização dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)*

Considerando as características da solução escolhida, justifica-se o não parcelamento dos itens selecionados para compor cada kit escolar, preservando-se a unidade funcional de cada conjunto. Ressalta-se, contudo, que a composição dos kits a serem adquiridos não corresponderá necessariamente à integralidade dos itens que compõem os respectivos lotes registrados. A Administração selecionará, dentre os itens disponíveis nos lotes, somente aqueles efetivamente necessários para formar os kits destinados aos diferentes públicos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as necessidades pedagógicas e quantitativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido, o não parcelamento deve ser compreendido em relação ao conjunto de itens efetivamente selecionados pela Administração para compor cada kit, e não como obrigação de aquisição integral de todos os itens integrantes dos lotes registrados. Uma vez definida a

composição necessária de cada kit, mostra-se conveniente que os respectivos materiais sejam fornecidos de maneira coordenada, de forma a evitar entregas fragmentadas, incompatibilidade de prazos e maior complexidade nas atividades de recebimento, conferência, organização e distribuição. A fragmentação do fornecimento entre diferentes responsáveis poderia, ainda, ocasionar situações em que a indisponibilidade ou o atraso de determinado componente comprometesse a formação completa do kit e, consequentemente, sua entrega tempestiva aos beneficiários.

A solução adotada permite, portanto, compatibilizar a contratação com a demanda efetiva da Administração, evitando a aquisição de materiais que não sejam necessários, ao mesmo tempo em que preserva a eficiência logística na formação dos kits. A seleção específica dos itens contribui para o uso racional dos recursos públicos, enquanto o fornecimento integrado dos componentes escolhidos favorece a padronização, simplifica o controle das entregas e reduz os riscos operacionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores e de cronogramas distintos.

Dessa forma, o não parcelamento dos itens que efetivamente integrarão cada kit mostra-se adequado sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois preserva a funcionalidade do conjunto sem impor a aquisição de todos os itens originalmente integrantes dos lotes registrados. Busca-se, assim, conciliar a racionalização da aquisição, a eficiência logística, a economicidade e o atendimento estrito às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)*

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização adequada e tempestiva dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, proporcionando aos estudantes condições mais equitativas de participação no processo de ensino-aprendizagem e, aos profissionais da educação contemplados, recursos materiais compatíveis com o desempenho de suas atividades. A definição dos itens conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação busca evitar aquisições desnecessárias e direcionar os recursos aos materiais de efetiva utilidade para cada público beneficiário.

Em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos financeiros, pretende-se obter maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos mediante aquisição em quantitativos previamente dimensionados e seleção apenas dos itens necessários à composição dos kits. Espera-se, ainda, que a utilização da solução selecionada proporcione condições economicamente vantajosas, desde que confirmada a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, reduzindo custos administrativos associados à realização de novo procedimento licitatório e evitando desperdícios decorrentes da aquisição de materiais sem demanda efetivamente identificada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação deverá reduzir o esforço administrativo relacionado à realização de procedimentos distintos para aquisição dos diversos materiais, bem como favorecer maior eficiência nas atividades de recebimento, conferência,

organização e distribuição. A composição previamente definida dos kits permitirá melhor planejamento das equipes da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, direcionando a atuação dos servidores às atividades de acompanhamento, controle e distribuição dos materiais aos beneficiários.

No que se refere aos recursos materiais e à eficiência operacional, pretende-se promover maior padronização dos materiais disponibilizados, facilitar o controle dos quantitativos adquiridos e distribuídos e reduzir a formação de estoques desnecessários. A organização da aquisição conforme o público atendido deverá contribuir para que os materiais sejam disponibilizados de maneira compatível com as necessidades pedagógicas e funcionais identificadas, favorecendo a adequada utilização dos bens adquiridos.

Como resultados finais, espera-se alcançar maior eficiência no abastecimento da Rede Municipal de Ensino, racionalização dos gastos públicos, redução de desperdícios, melhor organização logística, padronização do atendimento e disponibilidade adequada de materiais escolares, contribuindo para o desenvolvimento das atividades educacionais e para a melhoria das condições oferecidas aos estudantes e profissionais da educação.

11. DAS PROVIDÊNCIAS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)*

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar que o fornecimento dos kits de materiais escolares ocorra de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, deverão ser observadas, conforme aplicáveis, as seguintes medidas:

- Consolidar os quantitativos da contratação, considerando o número de beneficiários e a composição definida para cada tipo de kit, de forma a compatibilizar a aquisição com a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Definir definitivamente os itens que integrarão cada kit, selecionando somente aqueles necessários ao atendimento de cada público beneficiário, sem pressupor a aquisição integral de todos os itens integrantes dos respectivos lotes registrados.
- Verificar a disponibilidade dos quantitativos pretendidos e o atendimento dos requisitos administrativos necessários à utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Edital nº 14/2024, Processo nº 133/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.
- Obter as anuências e autorizações necessárias, inclusive do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigíveis, bem como instruir o processo com os documentos necessários à formalização da contratação.
- Atualizar a pesquisa de preços, verificando a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado e demonstrando a vantajosidade econômica da solução no momento da contratação.

- Assegurar a disponibilidade orçamentária, com a correspondente indicação da dotação e adoção das providências financeiras necessárias para suportar as despesas decorrentes da aquisição.
- Definir o cronograma, os locais e as condições de entrega, considerando o calendário escolar, a capacidade de recebimento e armazenamento e a necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais aos beneficiários.
- Verificar previamente as condições de armazenamento, assegurando espaço adequado e suficiente para recebimento e guarda temporária dos materiais, com proteção contra umidade, intempéries, avarias e demais fatores capazes de comprometer sua integridade.
- Planejar os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição, estabelecendo rotinas para verificação dos quantitativos, especificações e condições dos materiais recebidos, bem como para sua posterior destinação às unidades escolares e aos respectivos beneficiários.
- Designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento da contratação, promovendo, quando necessário, orientações aos servidores encarregados da gestão, fiscalização, recebimento e conferência do objeto quanto às especificações, obrigações contratuais e procedimentos a serem observados.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam, a princípio, necessidades de adaptações estruturais relevantes, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações técnicas específicas para utilização dos materiais. As principais providências prévias concentram-se, portanto, na adequada instrução administrativa da contratação, confirmação da vantajosidade, dimensionamento definitivo da demanda e planejamento da logística de recebimento e distribuição.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)*

Para a execução da solução proposta, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos kits de materiais escolares. O objeto possui natureza autônoma, uma vez que o fornecimento dos itens selecionados para composição dos kits pode ser realizado independentemente da celebração de outros contratos, cabendo à própria contratação contemplar as condições necessárias para o adequado fornecimento e entrega dos materiais.

As atividades administrativas de planejamento, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits às unidades escolares poderão ser executadas no âmbito da estrutura organizacional e logística da Secretaria Municipal de Educação, não se verificando, a princípio, necessidade de contratação complementar específica para viabilizar a solução. Caso, durante a fase de execução, seja identificada alguma necessidade acessória, esta deverá ser avaliada separadamente quanto à sua pertinência, oportunidade e forma de atendimento, sem que isso descaracterize a autonomia da presente contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)*

A aquisição e utilização dos kits de materiais escolares poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos de papel, plástico e outros materiais, utilização de embalagens e descarte dos produtos ao término de sua vida útil. Também devem ser considerados os impactos indiretos decorrentes do acondicionamento e transporte dos materiais. Em razão da natureza do objeto, esses impactos podem ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com as características dos produtos, sem comprometer sua qualidade, segurança, durabilidade e finalidade pedagógica.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, quando tecnicamente aplicáveis e disponíveis no mercado, materiais produzidos com menor impacto ambiental, incluindo produtos com conteúdo reciclado ou reciclável e materiais provenientes de fontes ambientalmente responsáveis. Para produtos derivados de madeira e papel, poderão ser estabelecidos requisitos destinados a assegurar a procedência regular das matérias-primas, observadas as normas ambientais pertinentes. Também deverá ser incentivada a escolha de produtos com maior durabilidade e resistência, contribuindo para redução da necessidade de reposição e, consequentemente, do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.

Quanto ao acondicionamento, deverá ser evitado o uso excessivo de embalagens, priorizando-se aquelas recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor quantidade de material, desde que garantam proteção adequada durante transporte, armazenamento e distribuição. A organização logística das entregas deverá, sempre que possível, buscar racionalizar deslocamentos e volumes transportados, contribuindo para redução dos impactos associados ao consumo de combustíveis e às emissões decorrentes do transporte.

Durante a utilização dos materiais, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares promovam práticas de consumo consciente, reaproveitamento e separação dos resíduos recicláveis, especialmente papel, papelão e embalagens plásticas. Quando houver materiais sujeitos a sistemas específicos de coleta, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, deverão ser observadas as obrigações aplicáveis, evitando-se o descarte juntamente com resíduos comuns quando houver solução ambientalmente mais apropriada.

Por fim, o próprio dimensionamento da contratação constitui medida relevante de sustentabilidade, uma vez que a seleção somente dos itens efetivamente necessários para composição dos kits, em quantitativos compatíveis com a demanda identificada, contribui para prevenir aquisições excessivas, formação desnecessária de estoques, desperdício de materiais e geração prematura de resíduos. Dessa forma, busca-se compatibilizar o atendimento das necessidades educacionais com o uso racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à contratação.

14. DA CONCLUSÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)*

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada e necessária ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, por possibilitar o fornecimento de materiais escolares compatíveis com as necessidades dos estudantes e dos profissionais da educação contemplados. A solução permite selecionar os itens efetivamente necessários à composição de cada kit, considerando os diferentes públicos beneficiários, favorecendo a padronização do atendimento, a racionalização dos quantitativos, a organização logística e o uso eficiente dos recursos públicos. A disponibilização tempestiva desses materiais contribuirá para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, de planejamento e de apoio, promovendo melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem e para o funcionamento das unidades escolares.

Diante do levantamento de mercado e dos demais elementos examinados, considera-se tecnicamente viável e adequada a solução de aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Edital nº 14/2024, Processo nº 133/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, condicionada à demonstração da vantajosidade econômica, à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, à disponibilidade dos quantitativos pretendidos e ao atendimento dos demais requisitos necessários à contratação. A solução possibilita conciliar eficiência administrativa, racionalidade econômica e atendimento da demanda educacional, razão pela qual se conclui pela viabilidade do prosseguimento da contratação, por apresentar condições de atender à necessidade identificada e ao interesse público que fundamenta a aquisição.

Monte Carmelo, 01 de outubro de 2026.

Elane Maria Lana de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Patrícia Matias Diogo
Matrícula: 26425